



# *Câmara Municipal de Piquete*

*Estado de São Paulo*

---

## DECRETO LEGISLATIVO nº 374/15

Decreta luto oficial no âmbito do Legislativo.

**O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piquete, SP**, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando* o falecimento do Secretário Geral do Município, **Paulo Nóia de Miranda**;

Considerando sua dedicação e competência no exercício da Secretaria Geral do Município, primeiro de meados de 2002 a 2004 e, depois de 2013 até a presente data;

Considerando que seu legado e exemplo de vida devem servir de exemplo e estímulo para todo cidadão piquetense;

*Considerando* que todos os piquetenses prestam o voto de pesar à sua família neste momento;

**Decreta:**

**Artigo 1º.** – Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo de Piquete, SP, pelo falecimento do atual Secretário Geral do Município, ocorrido no dia 1º (primeiro) de julho de 2015.

**Artigo 2º.** – As bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Piquete deverão ser hasteadas a meio pau na sede do Poder Legislativo de Piquete.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício “Ver. José dos Santos Barbosa”, Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, Piquete, 1º de julho de 2015.

**FERNANDO CÉSAR DE QUEIROZ MOTTA**  
Presidente

---